Maxi educa

GCM SÃO GONÇALO-RJ

GUARDA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO - RIO DE JANEIRO

GUARDA MUNICIPAL NÍVEL II

- APOSTILA COMPLETA
- MATERIAL PARA DOWNLOAD
- TEORIA E QUESTÕES



EDITAL N.º 001/PMSG/2026

Maxi educa

Este é um Material de Demonstração!

Este arquivo é apenas uma amostra do conteúdo completo da Apostila. Aqui você encontrará algumas páginas selecionadas para que possa conhecer a qualidade, estrutura e metodologia do nosso material. No entanto, esta não é a apostila completa.

POR QUE INVESTIR NA APOSTILA COMPLETA?

- Conteúdo totalmente alinhado ao edital
- Teoria clara, objetiva e sempre atualizada
- Diferentes práticas que otimizam seus estudos
- Questões gabaritadas

Adquira agora o material completo.
www.maxieduca.com.br

SUMÁRIO

GCM São Gonçalo - RJ

Guarda Municipal Nível II

LÍNGUA PORTUGUESA

Compreensão e interpretação de textos de gêneros variados 1
Reconhecimento de tipos e gêneros textuais 6
Domínio da ortografia oficial. Emprego das letraS 14
Emprego da acentuação gráfica 22
Domínio dos mecanismos de coesão textual. 24
Emprego de elementos de referenciação, substituição e repetição, de conectores e outros elementos de sequenciação textuaL 29
Emprego/correlação de tempos e modos verbais 30
Domínio da estrutura morfossintática do período. Relações de coordenação entre orações e entre termos da oração. Relações de subordinação entre orações e entre termos da oração 32
Emprego das classes de palavras 38
Emprego dos sinais de pontuação 50
Concordância verbal e nominal 54
Emprego do sinal indicativo de crase 61
Colocação dos pronomes átonos 65
Reescrita de textos de diferentes gêneros e níveis de formalidade 67
Correspondência oficial (conforme Manual de Redação da Presidência da República). Adequação da linguagem ao tipo de documento. Adequação do formato do texto ao gênero. 69
Questões 91
Gabarito 107

DIREITO CONSTITUCIONAL

Princípios fundamentais da Constituição da República (Arts. 1º ao 4º da CF/88) 1
Direitos e Garantias Fundamentais: Direitos e Deveres Individuais e Coletivos; Direitos Sociais; Nacionalidade; Direitos Políticos (Arts. 5º a 16 da CF/88) 2
Da Organização Político-Administrativa (Arts. 18 e 19 da CF/88) 17
Da União (Arts. 20 a 24 da CF/88) 20
Dos Estados Federados (Arts. 25 a 28 da CF/88) 24
Dos Municípios (Arts. 29 a 31 da CF/88) 25

SUMÁRIO

Esta é apenas uma amostra gratuita. Adquira a apostila completa com desconto clicando aqui.

SUMÁRIO

Normas Constitucionais relativas à Administração Pública e ao Servidor Público (Arts. 37 a 41 da CF/88); Princípios Constitucionais da Administração Pública (art. 37 da Constituição Federal); Princípios constitucionais de natureza ética: moralidade, impessoalidade, probidade, motivação e publicidade (Art. 37 da Constituição Federal; Art. 77 da Constituição do Estado do Rio de Janeiro) **29**

Organização dos Poderes (Arts. 44 a 135 da CF/88) **44**

Da Segurança Pública (Art. 144) **97**

Questões **99**

Gabarito **105**

DIREITO PENAL

Princípios básicos do Direito Penal **1**

Aplicação da lei penal: Lei penal no tempo e no espaço; Tempo e lugar do crime; Territorialidade e extraterritorialidade **2**

Conflito aparente de normas penais **7**

Fato típico, ilicitude e culpabilidade; Consumação e tentativa; Concurso de pessoas **13**

Concurso de crimes **31**

Crimes contra a pessoa **35**

Crimes contra o patrimônio **75**

Crimes contra a dignidade sexual **108**

Crimes contra a fé pública **126**

Crimes contra a Administração Pública **138**

Crimes contra a Administração da Justiça **154**

Crimes hediondos (Lei n.º 8.072/1990); Abuso de Autoridade (Lei n.º 13.869/2019); Crime de Tortura (Lei n.º 9.455/1997); Crimes previstos no Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei n.º 8.069/1990); Estatuto do Desarmamento (Lei n.º 10.826/2003); Crimes Ambientais (Lei n.º 9.605/1998); Lei Maria da Penha (Lei n.º 11.340/2006); Lei de Drogas (Lei n.º 11.343/2006) **167**

Lavagem de Dinheiro (Lei n.º 9.613/1998 e alterações posteriores) **168**

Disposições constitucionais aplicáveis ao Direito Penal **177**

Questões **180**

Gabarito **185**

DIREITO PROCESSUAL PENAL

Código de Processo Penal: disposições preliminares **1**

Inquérito Policial: Notícia do crime. Formas de instauração. Investigação criminal. Indiciamento. Direitos e garantias do investigado **8**

Prisão em flagrante, prisão preventiva, prisão temporária e liberdade provisória **17**

Esta é apenas uma amostra gratuita. Adquira a apostila completa com desconto clicando aqui.

SUMÁRIO

Garantias constitucionais aplicáveis ao Direito Processual Penal 46
Lei n.º 9.099/1995 e suas alterações (Juizados Especiais Criminais) 52
Questões 65
Gabarito 71

DIREITO ADMINISTRATIVO

Atos Administrativos: conceito, elementos, atributos, classificação, espécies, formação, efeitos, extinção, anulação e revogação 1
Poderes da Administração Pública. Poder Hierárquico, Poder Disciplinar e Poder Regulamentar; Uso e abuso de poder; Poder de Polícia: conceito, competências, fundamentos, limites, características e sanções 18
Responsabilidade civil, administrativa e penal dos agentes públicos 29
Responsabilidade civil do Estado 33
Agentes Públicos: Servidores Públicos; Regime Jurídico dos Servidores Públicos; Direitos, deveres e responsabilidades; Concurso público; Provimento, acessibilidade, estabilidade, remuneração e acumulação de cargos públicos 40
Processo Administrativo Disciplinar 58
Improbidade Administrativa; Lei Federal n.º 8.429/1992 e alterações posteriores 65
Questões 92
Gabarito 97

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Lei Federal n.º 13.675, de 11 de junho de 2018 (Institui o Sistema Único de Segurança Pública – SUSP) 1
Lei Federal n.º 13.022, de 08 de agosto de 2014, e alterações (Estatuto Geral Das Guardas Municipais) 21
Lei Municipal nº 1.416/2022 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Gonçalo) 25
Lei Municipal n.º 1.625, de 28 de maio de 2026 (Estatuto da Guarda Municipal de São Gonçalo 67
Questões 67
Gabarito 72

SUMÁRIO

Esta é apenas uma amostra gratuita. Adquira a apostila completa com desconto clicando aqui.

SUMÁRIO

INFORMÁTICA

Conceitos Sobre Informática, Hardware E Software 1
Sistemas Operacionais Windows Xp/Vista/7/8.1/10br, Linux E Software Livre..... 5
Processador De Texto (Word 2007/2010/2013/2016br E Libreoffice 6.X.x Ou Superior Writer): Conceitos E Uso Dos Recursos 25
Planilhas Eletrônicas (Excel 2007/2010/2013/2016br E Libreoffice 6.X.x Ou Superior Calc): Conceitos E Uso Dos Recursos..... 42
Editor De Apresentações (Powerpoint 2007/2010/2013/2016br E Libreoffice 6.X.x Ou Superior Impress): Conceitos E Uso Dos Recursos..... 55
Redes De Computadores: Conceitos, Características, Equipamentos, Transmissão De Sinal, Topologias, Conectores, Cabeamento, Protocolos E Redes Sem Fio 66
Conceitos, Serviços E Tecnologias Na Internet E Intranet, Web 2.0 E Web 3.0; Navegador Internet (Internet Explorer 11 Br, Google Chrome E Mozilla Firefox): Conceitos E Uso Dos Recursos; Conceitos E Ferramentas De Busca E Pesquisa Na Web..... 76
Conceitos Sobre Tecnologias E Ferramentas De Colaboração, De Correio Eletrônico E Webmail, De Grupos De Discussão, De Fóruns, De Wikis E Redes Sociais..... 87
Segurança Da Informação, De Sistemas, De Equipamentos, Em Redes E Na Internet: Conceitos, Aplicativos, Proteção, Ameaças E Vulnerabilidades; Conceitos Sobre Cópias De Segurança (Backup), Vírus E Antivírus; Criptografia E Assinatura Digital..... 110
Conceitos Sobre Tecnologias E Ferramentas Multimídia, De Reprodução De Áudio E Vídeo, Formatos De Arquivos, De Imagens E Figuras..... 123
Questões 129
Gabarito..... 135

LEGISLAÇÃO EXTRAVAGANTE

Crimes Hediondos (Lei n.º 8.072/1990) 1
Abuso de Autoridade (Lei n.º 13.869/2019)..... 4
Lei de Tortura (Lei n.º 9.455/1997) 11
Dos Crimes no Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei n.º 8.069/1990) 12
Estatuto do Desarmamento (Lei n.º 10.826/2003) 81
Crimes contra o Meio Ambiente (Lei n.º 9.605/1998)..... 91
Lei Maria da Penha (Lei n.º 11.340/2006) 105
Lei de Drogas (Lei n.º 11.343/2006)..... 118
Organizações Criminosas (Lei n.º 12.850/2013)..... 142
Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro - CTB) 152
Questões 245
Gabarito..... 250

SUMÁRIO

Esta é apenas uma amostra gratuita. Adquira a apostila completa com desconto clicando aqui.

Língua Portuguesa

A compreensão e a interpretação de textos são habilidades essenciais para que a comunicação alcance seu objetivo de forma eficaz. Em diversos contextos, como na leitura de livros, artigos, propagandas ou imagens, é necessário que o leitor seja capaz de entender o conteúdo proposto e, além disso, atribuir significados mais amplos ao que foi lido ou visto.

Para isso, é importante distinguir os conceitos de compreensão e interpretação, bem como reconhecer que um texto pode ser verbal (composto por palavras) ou não-verbal (constituído por imagens, símbolos ou outros elementos visuais).

Compreender um texto implica decodificar sua mensagem explícita, ou seja, captar o que está diretamente apresentado. Já a interpretação vai além da compreensão, exigindo que o leitor utilize seu repertório pessoal e conhecimentos prévios para gerar um sentido mais profundo do texto. Dessa forma, dominar esses dois processos é essencial não apenas para a leitura cotidiana, mas também para o desempenho em provas e concursos, onde a análise de textos e imagens é frequentemente exigida.

Essa distinção entre compreensão e interpretação é crucial, pois permite ao leitor ir além do que está explícito, alcançando uma leitura mais crítica e reflexiva.

Conceito de Compreensão

A compreensão de um texto é o ponto de partida para qualquer análise textual. Ela representa o processo de decodificação da mensagem explícita , ou seja, a habilidade de extrair informações diretamente do conteúdo apresentado pelo autor, sem a necessidade de agregar inferências ou significados subjetivos. Quando compreendemos um texto, estamos simplesmente absorvendo o que está dito de maneira clara, reconhecendo os elementos essenciais da comunicação, como o tema , os fatos e os argumentos centrais.

A Compreensão em Textos Verbais

Nos textos verbais , que utilizam a linguagem escrita ou falada como principal meio de comunicação, a compreensão passa pela habilidade de ler com atenção e reconhecer as estruturas linguísticas. Isso inclui:

- **Vocabulário :** O entendimento das palavras usadas no texto é fundamental. Palavras desconhecidas podem comprometer a compreensão, tornando necessário o uso de dicionários ou ferramentas de pesquisa para esclarecer o significado.
- **Sintaxe:** A maneira como as palavras estão organizadas em frases e parágrafos também influencia o processo de compreensão. Sentenças complexas, inversões sintáticas ou o uso de conectores como conjunções e preposições requerem atenção redobrada para garantir que o leitor compreenda as relações entre as ideias.
- **Coesão e coerência:** são dois pilares essenciais da compreensão. Um texto coeso é aquele cujas ideias estão bem conectadas, e a coerência se refere à lógica interna do texto, onde as ideias se articulam de maneira fluida e compreensível.

Ao realizar a leitura de um texto verbal, a compreensão exige a decodificação de todas essas estruturas. É a partir dessa leitura atenta e detalhada que o leitor poderá garantir que absorveu o conteúdo proposto pelo autor de forma plena.

A Compreensão em Textos Não-Verbais

Além dos textos verbais, a compreensão se estende aos textosnão-verbais , que utilizam símbolos, imagens, gráficos ou outras representações visuais para transmitir uma mensagem. Exemplos de textos não-verbais incluem obras de arte, fotografias, infográficos e até gestos em uma linguagem de sinais.

A compreensão desses textos exige uma leitura visual aguçada, na qual o observador decodifica os elementos presentes, como:

Esta é apenas uma amostra gratuita. Adquira a apostila completa com desconto clicando aqui.

Dos Princípios Fundamentais

Forma, Sistema e Fundamentos da República

Papel dos Princípios e o Neoconstitucionalismo:

Os princípios abandonam sua função meramente subsidiária na aplicação do Direito, quando serviam tão somente de meio de integração da ordem jurídica (na hipótese de eventual lacuna) e vetor interpretativo, e passam a ser dotados de elevada e reconhecida normatividade.

Princípio Federativo:

Significa que a União, os Estados-membros, o Distrito Federal e os Municípios possuem autonomia, caracteriza por um determinado grau de liberdade referente à sua organização, à sua administração, à sua normatização e ao seu Governo, porém limitada por certos princípios consagrados pela Constituição Federal.

Princípio Republicano:

É uma forma de Governo fundada na igualdade formal entre as pessoas, em que os detentores do poder político exercem o comando do Estado em caráter eletivo, representativo, temporário e com responsabilidade.

Princípio do Estado Democrático de Direito:

O Estado de Direito é aquele que se submete ao império da lei. Por sua vez, o Estado democrático caracteriza-se pelo respeito ao princípio fundamental da soberania popular, vale dizer, funda-se na noção de Governo do povo, pelo povo e para o povo.

Princípio da Soberania Popular:

O parágrafo único do Artigo 1º da Constituição Federal revela a adoção da soberania popular como princípio fundamental ao prever que “Todo o poder emana do povo, que o exerce por meio de representantes eleitos ou diretamente, nos termos desta Constituição”.

Princípio da Separação dos Poderes:

A visão moderna da separação dos Poderes não impede que cada um deles exerça atipicamente (de forma secundária), além de sua função típica (preponderante), funções atribuídas a outro Poder.

Vejamos abaixo, os dispositivos constitucionais correspondentes ao tema supracitado:

TÍTULO I

DOS PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS

Art. 1º A República Federativa do Brasil, formada pela união indissolúvel dos Estados e Municípios e do Distrito Federal, constitui - se em Estado Democrático de Direito e tem como fundamentos:

I - a soberania;

II - a cidadania

III - a dignidade da pessoa humana;

IV - os valores sociais do trabalho e da livre iniciativa; (Vide Lei nº 13.874, de 2019)

Esta é apenas uma amostra gratuita. Adquira a apostila completa com desconto clicando aqui.

Princípios do Direito Penal

Os princípios do Direito Penal são os fundamentos teóricos que orientam a interpretação e a aplicação das normas penais. Eles funcionam como balizas para garantir que o Direito Penal seja aplicado de forma justa e proporcional, respeitando os direitos e garantias fundamentais dos indivíduos. A seguir, os principais princípios do Direito Penal.

Princípio da Legalidade:

O princípio da legalidade, também conhecido como princípio da reserva legal, é a pedra angular do Direito Penal. Conforme previsto no art. 5º, XXXIX da Constituição Federal e no art. 1º do Código Penal, "não há crime sem lei anterior que o defina, nem pena sem prévia cominação legal". Este princípio protege os cidadãos contra a arbitrariedade do poder punitivo, assegurando que apenas o legislador pode definir quais condutas são criminosas e quais penas podem ser aplicadas.

Princípio da Anterioridade:

Vinculado ao princípio da legalidade, o princípio da anterioridade estabelece que a lei penal só pode ser aplicada a fatos ocorridos após sua entrada em vigor. Ou seja, uma conduta só pode ser considerada criminosa se já estiver tipificada como tal na lei vigente à época de sua prática. Esse princípio está consagrado no art. 5º, XL da Constituição Federal: "a lei penal não retroagirá, salvo para beneficiar o réu".

Princípio da Irretroatividade da Lei Penal:

O princípio da irretroatividade proíbe a aplicação retroativa de uma lei penal mais gravosa. Todavia, caso a lei posterior seja mais benéfica ao réu, ela poderá retroagir para beneficiá-lo, conforme art. 2º, parágrafo único do Código Penal. Esse princípio assegura a estabilidade e a previsibilidade das normas penais.

Princípio da Humanidade:

O princípio da humanidade veda a aplicação de penas cruéis, desumanas ou degradantes, garantindo que as penas impostas respeitem a dignidade da pessoa humana. Esse princípio está previsto de maneira implícita na Constituição Federal, ao proibir penas de morte (salvo em caso de guerra declarada), de caráter perpétuo, de trabalhos forçados, de banimento e cruéis, conforme art. 5º, XLVII.

Princípio da Individualização da Pena:

O princípio da individualização da pena determina que a sanção penal deve ser adequada às circunstâncias do crime e às condições pessoais do infrator. Esse princípio está consagrado no art. 5º, XLVI da Constituição Federal e no art. 59 do Código Penal. Ele assegura que a pena seja justa e proporcional ao fato cometido, levando em consideração a culpabilidade, os antecedentes, a conduta social, a personalidade do agente e os motivos, as circunstâncias e as consequências do crime.

Princípio da Culpabilidade:

O princípio da culpabilidade preceitua que não há pena sem culpa. Para que alguém seja punido, é necessário que haja dolo (intenção) ou culpa (negligência, imprudência ou imperícia) na conduta criminosa. Este princípio proíbe a responsabilização penal objetiva, onde a responsabilidade seria atribuída sem a análise da intenção ou negligência do agente.

Esta é apenas uma amostra gratuita. Adquira a apostila completa com desconto clicando aqui.

Direito Processual Penal

O Direito Processual Penal é o corpo de normas jurídicas com a finalidade de regular o modo, os meios e os órgãos encarregados de punir do Estado, realizando-se por intermédio do Poder Judiciário, constitucionalmente incumbido de aplicar a lei ao caso concreto. É o ramo das ciências criminais cuja meta é permitir a aplicação de vários dos princípios constitucionais, consagradores de garantias humanas fundamentais, servindo de anteparo entre a pretensão punitiva estatal, advinda do Direito Penal, e a liberdade do acusado, direito individual.

Processo Penal é o conjunto de normas e princípios que regulam a aplicação jurisdicional do Direito Penal, bem como as atividades persecutórias da Polícia Judiciária e a estruturação dos órgãos da função jurisdicional. É ramo do direito público.

A competência para legislar sobre direito processual penal é privativa da União, podendo ser atribuída aos estados-membros a competência sobre questões específicas de direito local mediante lei complementar. Já em relação ao Direito Penitenciário, afeto à execução penal, a competência é concorrente entre os entes.

Características

- **Autonomia:** não é submisso ao direito material, pois possui princípios e regras próprias.
- **Instrumentalidade:** é um meio para fazer atuar o Direito Penal material.
- **Normatividade:** é uma disciplina normativa, de caráter dogmático.

Princípios

Princípios regentes

Princípio da Dignidade da Pessoa Humana:

Trata-se, sem dúvida, de um princípio regente, cuja missão é a preservação integral do ser humano, desde o nascimento até a morte, conferindo-lhe autoestima e garantindo-lhe o mínimo existencial.

A referência à dignidade da pessoa humana, feita no art. 1.º, III, da Constituição Federal, "parece conglobar em si todos aqueles direitos fundamentais, quer sejam os individuais clássicos, quer sejam os de fundo econômico e social". É um princípio de valor pré-constituinte e de hierarquia supraconstitucional.

Segundo nos parece, o princípio constitucional da dignidade da pessoa humana possui dois prismas: objetivo e subjetivo. Objetivamente, envolve a garantia de um mínimo existencial ao ser humano, atendendo as suas necessidades vitais básicas, como reconhecido pelo art. 7.º, IV, da Constituição, ao cuidar do salário mínimo (moradia, alimentação, educação, saúde, lazer, vestuário, higiene, transporte, previdência social). Inexiste dignidade se a pessoa humana não dispuser de condições básicas de vivência. Subjetivamente, cuida-se do sentimento de respeitabilidade e autoestima, inerentes ao ser humano, desde o nascimento, quando passa a desenvolver sua personalidade, entrelaçando-se em comunidade e merecendo consideração, mormente do Estado.

Para que o ser humano tenha a sua dignidade preservada torna-se essencial o fiel respeito aos direitos e garantias individuais.

Princípio do Devido Processo Legal:

O outro princípio regente concentra-se no devido processo legal, cuja raiz remonta à Magna Carta de 1215 ("Nenhum homem pode ser preso ou privado de sua propriedade a não ser pelo julgamento de seus pares ou pela lei da terra"). A célebre expressão "by the lay of the land" (lei da terra), que inicialmente constou da redação desse documento histórico, transmudou-se para "due process of law" (devido processo legal). A modificação vernacular não teve o condão de apartar o significado histórico do princípio. Buscou-se uma garantia e uma proteção contra os desmandos do rei, encarnando a época autoritária absoluta na Inglaterra. Não mais seria

Esta é apenas uma amostra gratuita. Adquira a apostila completa com desconto clicando aqui.

Conceito

Hely Lopes Meirelles conceitua ato administrativo como sendo “toda manifestação unilateral de vontade da Administração Pública que, agindo nessa qualidade, tenha por fim imediato adquirir, resguardar, transferir, modificar, extinguir e declarar direitos, ou impor obrigações aos administrados ou a si própria”.

Já Maria Sylvia Zanella Di Pietro explana esse tema, como: “a declaração do Estado ou de quem o represente, que produz efeitos jurídicos imediatos, com observância da lei, sob regime jurídico de direito público e sujeita a controle pelo Poder Judiciário”.

O renomado, Celso Antônio Bandeira de Mello, por sua vez, explica o conceito de ato administrativo de duas formas. São elas:

a) Primeira: em sentido amplo, na qual há a predominância de atos gerais e abstratos. **Exemplos:** os contratos administrativos e os regulamentos.

No sentido amplo, de acordo com o mencionado autor, o ato administrativo pode, ainda, ser considerado como a “declaração do Estado (ou de quem lhe faça às vezes – como, por exemplo, um concessionário de serviço público), no exercício de prerrogativas públicas, manifestada mediante providências jurídicas complementares da lei a título de lhe dar cumprimento, e sujeitas a controle de legitimidade por órgão jurisdicional”.

b) Segunda: em sentido estrito, no qual acrescenta à definição anterior, os atributos da unilateralidade e da concreção. Desta forma, no entendimento estrito de ato administrativo por ele exposto, ficam excluídos os atos convencionais, como os contratos, por exemplo, bem como os atos abstratos.

Embora haja ausência de uniformidade doutrinária, a partir da análise lúcida do tópico anterior, acoplada aos estudos dos conceitos retro apresentados, é possível extrair alguns elementos fundamentais para a definição dos conceitos do ato administrativo.

De antemão, é importante observar que, embora o exercício da função administrativa consista na atividade típica do Poder Executivo, os Poderes Legislativo e Judiciário, praticam esta função de forma atípica, vindo a praticar, também, atos administrativos. Exemplo: ao realizar concursos públicos, os três Poderes devem nomear os aprovados, promovendo licitações e fornecendo benefícios legais aos servidores, dentre outras atividades.

Acontece que em todas essas atividades, a função administrativa estará sendo exercida que, mesmo sendo função típica, mas, recordemos, não é função exclusiva do Poder Executivo.

Denota-se também, que nem todo ato praticado no exercício da função administrativa é ato administrativo, isso por que em inúmeras situações, o Poder Público pratica atos de caráter privado, desvestindo-se das prerrogativas que conformam o regime jurídico de direito público e assemelhando-se aos particulares. Exemplo: a emissão de um cheque pelo Estado, uma vez que a referida providência deve ser disciplinada exclusivamente por normas de direito privado e não público.

Há de se desvencilhar ainda que o ato administrativo pode ser praticado não apenas pelo Estado, mas também por aquele que o represente. Exemplo: os órgãos da Administração Direta, bem como, os entes da Administração Indireta e particulares, como acontece com as permissionárias e com as concessionárias de serviços públicos.

Destaca-se, finalmente, que o ato administrativo por não apresentar caráter de definitividade, está sujeito a controle por órgão jurisdicional. Em obediência a essas diretrizes, compreendemos que ato administrativo é a manifestação unilateral de vontade proveniente de entidade arremetida em prerrogativas estatais amparadas pelos atributos provenientes do regime jurídico de direito público, destinados à produção de efeitos jurídicos e sujeitos a controle judicial específico.

Em suma, temos:

Esta é apenas uma amostra gratuita. Adquira a apostila completa com desconto clicando aqui.

LEI Nº 13.675, DE 11 DE JUNHO DE 2018.

Disciplina a organização e o funcionamento dos órgãos responsáveis pela segurança pública, nos termos do § 7º do art. 144 da Constituição Federal; cria a Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social (PNSPDS); institui o Sistema Único de Segurança Pública (Susp); altera a Lei Complementar nº 79, de 7 de janeiro de 1994, a Lei nº 10.201, de 14 de fevereiro de 2001, e a Lei nº 11.530, de 24 de outubro de 2007; e revoga dispositivos da Lei nº 12.681, de 4 de julho de 2012.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Lei institui o Sistema Único de Segurança Pública (Susp) e cria a Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social (PNSPDS), com a finalidade de preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio, por meio de atuação conjunta, coordenada, sistêmica e integrada dos órgãos de segurança pública e defesa social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, em articulação com a sociedade.

Art. 2º A segurança pública é dever do Estado e responsabilidade de todos, compreendendo a União, os Estados, o Distrito Federal e os Munícipios, no âmbito das competências e atribuições legais de cada um.

CAPÍTULO II

DA POLÍTICA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL (PNSPDS)

SEÇÃO I

DA COMPETÊNCIA PARA ESTABELECIMENTO DAS POLÍTICAS DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Art. 3º Compete à União estabelecer a Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social (PNSPDS) e aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios estabelecer suas respectivas políticas, observadas as diretrizes da política nacional, especialmente para análise e enfrentamento dos riscos à harmonia da convivência social, com destaque às situações de emergência e aos crimes interestaduais e transnacionais.

SEÇÃO II

DOS PRINCÍPIOS

Art. 4º São princípios da PNSPDS:

I - respeito ao ordenamento jurídico e aos direitos e garantias individuais e coletivos;

II - proteção, valorização e reconhecimento dos profissionais de segurança pública;

III - proteção dos direitos humanos, respeito aos direitos fundamentais e promoção da cidadania e da dignidade da pessoa humana;

IV - eficiência na prevenção e no controle das infrações penais;

V - eficiência na repressão e na apuração das infrações penais;

Esta é apenas uma amostra gratuita. Adquira a apostila completa com desconto clicando aqui.

Hardware

Hardware corresponde ao conjunto de componentes físicos de um computador. Isso inclui a Unidade Central de Processamento (CPU), unidades de armazenamento, placas-mãe, placas de vídeo, memória, etc.[1] Outros componentes, chamados dispositivos periféricos, incluem mouse, impressora, modem, scanner, câmera, entre outros.

Para que todos esses componentes sejam usados apropriadamente dentro de um computador, é necessário que a funcionalidade de cada um dos componentes seja traduzida para algo prático. Surge, então, a função do sistema operacional, que atua como intermediário entre o hardware e o usuário, gerenciando os recursos do computador e permitindo a execução dos programas. Dentro do sistema operacional você ainda terá os programas, que dão funcionalidades diferentes ao computador.

Gabinete

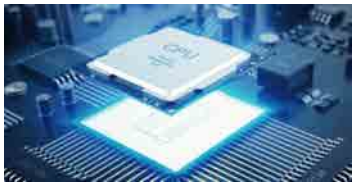
O gabinete abriga os componentes internos de um computador, incluindo a placa-mãe, processador, fonte, discos de armazenamento, leitores de discos, etc. Um gabinete pode ter diversos tamanhos e designs.



Gabinete.

Processador ou CPU (Unidade de Processamento Central)

A CPU (Unidade Central de Processamento), também chamada de processador, é o componente responsável por executar instruções e realizar cálculos lógicos e aritméticos, sendo considerada o “cérebro” do computador. Os programas enviam instruções à CPU, que organiza e executa essas tarefas, podendo distribuí-las entre seus núcleos de processamento. O resultado desses cálculos é traduzido em uma ação concreta, como por exemplo, aplicar uma edição em uma imagem, escrever um texto e as letras aparecerem no monitor do PC, etc. O desempenho de um processador está relacionado, entre outros fatores, à sua frequência de operação (clock), ao número de núcleos e à arquitetura utilizada.



CPU.

1 *https://www.palpitedigital.com/principais-componentes-internos-pc-perifericos-hardware-software/#:~:text=O%20hardware%20s%C3%A3o%20as%20partes,%2C%20scanners%2C%20c%C3%A2meras%2C%20etc.*

Esta é apenas uma amostra gratuita. Adquira a apostila completa com desconto clicando aqui.

LEI Nº 8.072, DE 25 DE JULHO DE 1990.

Dispõe sobre os crimes hediondos, nos termos do art. 5º, inciso XLIII, da Constituição Federal, e determina outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º São considerados hediondos os seguintes crimes, todos tipificados no Decreto-Lei no 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal, consumados ou tentados: (Redação dada pela Lei nº 8.930, de 1994) (Vide Lei nº 7.210, de 1984)

I - homicídio (art. 121), quando praticado em atividade típica de grupo de extermínio, ainda que cometido por 1 (um) só agente, e homicídio qualificado (art. 121, § 2º); (Redação dada pela Lei nº 15.159, de 2025)

I-A - lesão corporal dolosa de natureza gravíssima (art. 129, § 2º) e lesão corporal seguida de morte (art. 129, § 3º), quando praticadas: (Redação dada pela Lei nº 15.159, de 2025)

a) contra autoridade ou agente descrito nos arts. 142 e 144 da Constituição Federal ou integrantes do sistema prisional ou da Força Nacional de Segurança Pública, no exercício da função ou em decorrência dela, ou contra seu cônjuge, companheiro ou parente consanguíneo até terceiro grau, em razão dessa condição; (Redação dada pela Lei nº 15.159, de 2025)

b) contra membro do Poder Judiciário, do Ministério Público, da Defensoria Pública ou da Advocacia Pública, de que tratam os arts. 131 e 132 da Constituição Federal, ou oficial de justiça, no exercício da função ou em decorrência dela, ou contra seu cônjuge, companheiro ou parente, inclusive por afinidade, até o terceiro grau, em razão dessa condição; ou (Redação dada pela Lei nº 15.159, de 2025)

c) nas dependências de instituição de ensino; (Incluído pela Lei nº 15.159, de 2025)

I-B – feminicídio (art. 121-A); (Incluído pela Lei nº 14.994, de 2024)

I-C – vicaricídio (art. 121-B); (Incluído pela Lei nº 15.384, de 2026)

II - roubo: (Redação dada pela Lei nº 13.964, de 2019)

a) circunstanciado pela restrição de liberdade da vítima (art. 157, § 2º, inciso V); (Incluído pela Lei nº 13.964, de 2019)

b) circunstanciado pelo emprego de arma de fogo (art. 157, § 2º-A, inciso I) ou pelo emprego de arma de fogo de uso proibido ou restrito (art. 157, § 2º-B); (Incluído pela Lei nº 13.964, de 2019)

c) qualificado pelo resultado lesão corporal grave ou morte (art. 157, § 3º); (Incluído pela Lei nº 13.964, de 2019)

III - extorsão qualificada pela restrição da liberdade da vítima, ocorrência de lesão corporal ou morte (art. 158, § 3º); (Redação dada pela Lei nº 13.964, de 2019)

IV - extorsão mediante seqüestro e na forma qualificada (art. 159, caput, e §§ lo, 2º e 3º); (Inciso incluído pela Lei nº 8.930, de 1994)

V - estupro (art. 213, caput e §§ 1º e 2º); (Redação dada pela Lei nº 12.015, de 2009)

VI - estupro de vulnerável (art. 217-A, caput e §§ 1º, 2º, 3º e 4º); (Redação dada pela Lei nº 12.015, de 2009)

VII - epidemia com resultado morte (art. 267, § 1º). (Inciso incluído pela Lei nº 8.930, de 1994)

VII-A – (VETADO) (Inciso incluído pela Lei nº 9.695, de 1998)

Esta é apenas uma amostra gratuita. Adquira a apostila completa com desconto clicando aqui.



GOSTOU DESSE MATERIAL?

A versão **COMPLETA** é o passo decisivo para você finalmente alcançar a aprovação e mudar sua vida. Ative agora seu DESCONTO ESPECIAL!

QUERO MINHA APROVAÇÃO!